

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com entregas de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA, durante o ano de 2025.

I. ABERTURA:

Às 08h30min do dia 15/04/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, todos devidamente nomeados através da Portaria nº 512/2025, para, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 019/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal (DOCM), edição nº 802 do dia 09/04/2025, analisar e julgar as propostas apresentadas. Verificou-se que houve apenas uma única proposta apresentada, pela empresa **GAVA TURISMO LTDA**.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

No dia 09/04/2025 foi publicado Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal (DOCM), com o fito de ampliar a captação de propostas, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de propostas pelos interessados.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

A proposta apresentada está em conformidade com o solicitado pela Câmara Municipal.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise da única proposta apresentada, verificamos que a empresa **GAVA TURISMO LTDA**, CNPJ nº 32.615.130/0001-25, apresentou à Câmara Municipal de Nova Viçosa sua proposta com uma percentual de desconto de **1,30% (um vírgula três por cento)** sobre o valor da contratação de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** que é equivale a um valor de desconto de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, e um valor final de **R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**. Verificamos ainda que a proposta comercial ora apresentada está acomodada dentro do valor médio.

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este Ente Público Municipal, nos termos do art. 72, Inciso V, da Lei 14.133/21.

ACÁCIA SAMPAIO MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 3198 0274 -- E-mail: cmnovavicosas@yahoo.com.br